MINAS GERAIS (PROVÍNCIA) VICE-PRESIDENTE (JOSÉ DA SILVA)

FALLA ... 8 FEV. 1845

INCLUI ANEXOS

MELHOR EXEMPLAR ENCONTRADO

FALLA

DIRIGIDA

Á ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

DE

MINAS GERAES

NA SESSAÕ ORDINARIA DO ANNO DE 1845,

PELO VICE-PRESIDENTE DA PROVINCIA

QUINTILIANO JOSÉ DA SILVA.

OURO PRETO.

TYP. IMPARCIAL DE B. X. PINTO DE SOUSA.

1845.

SENHORES DEPUTADOS PROVINCIAES.

É hum dia de esperanças para os Mineiros o da installação da Assemblea Legislativa Provincial, e a estas, Srs., eu uno hum vivo prazer quando me lembro que tenho de sanccionar os actos de vossa sabedoria, e zelo pelos interesses da Provincia, cuja administração me foi confiada por S. M. O Imperador o Sr. D. Pedro 2.° Sem que eu o dissesse, era sabido por todos que o curto espaço de tempo da minha administração me não habilitava para dar-vos huma conta exacta do estado da Provincia; mas nos Relatorios anteriores encontrareis sobeja compensação do que agora vos falta, e por isso, contando com vossa benevolencia, passarei a fazer succinta exposição dos diversos ramos de interesses publicos.

Começarei dando-vos a mui satisfatoria noticia de que Suas Magestades Imperiaes gozão de perfeita saude, e de que, segundo as participações officiaes, S. M. A Imperatriz não tardará muito a completar a felicidade de Seu Augusto Esposo, dando-nos ao mesmo tempo mais hum penhor de paz e união, e da per-

petuidade do Reinado d'esta Familia Augusta, que por tantos titulos nos é chara.

Sua Alteza Imperial a Serenissima Sr.ª D. Januaria partio para a Europa em companhia de Seu Augusto Esposo para tratar de sua preciosa saude, e se não fosse a esperança de ter ella de voltar brevemente, as saudades do Povo Brasileiro não poderião encontrar lenitivo.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

O annuncio mais agradavel aos amigos do Paiz, é sem duvida o da paz, e tranquillidade geral; é por isso o primeiro objecto de que me occupo, como primeiro em sua importancia. Os Mineiros, dotados de bom senso, e cavalheirismo, virão passar a crise eleitoral sem acontecimentos extraordinarios, á excepção do que houve nas Villas de Baependy, e Araxá; é seguramente n'essa epocha que lutão com mais vehemencia os principios, e as paixões, e sendo louvavel o interesse que cada hum toma pelos negocios do seu Paiz, nem sempre são justos os meios de que lança mão, e d'aqui vem os inconvenientes que soem assombrar a tranquillidade dos povos!! Antes da eleição geral, quando a Junta encarregada pelo Decreto de 4 de Maio de 1842 de qualificar os votantes e elegiveis, devia terar

minar pacificamente os seus trabalhos, foi á Villa do Araxá theatro de acontecimentos extraordinarios que magoárão aos corações de todos os Mineiros, por isso que o genio da discordia fazendo derramar o sangue brasileiro, ceifou assim algumas victimas, e sem necessidade alguma.

O Governo Provincial, logo que teve noticia dos acontecimentos do Araxá, ordenou por Portaria de 25 de Setembro do anno passado ao Chefe de Policia Dr. Antonio da Costa Pinto que para alli seguisse, afim de tomar conhecimento judicial dos factos que tinhão perturbado a tranquillidade e segurança publica: levou este comsigo hum forte Destacamento de 1.ª Linha, afim de achar-se habilitado para conter as facções. A' sua chegada firmou se a paz, e no processo que elle instaurou forão pronunciados alguns individuos por crimes de sedição, resistencia, homicidios, e ferimentos, os quaes posteriormente forão despronunciados pelo Dr. Hilario Gomes Nogueira Barbosa, que na qualidade de Juiz Municipal d'esta Cidade substituio ao digno Chefe de Policia, por ter este seguido a tomar assento na Camara temporaria como representante da Nação por esta Provincia: pouco habituado a confiar no meu juizo, e não tendo examinado os processos, nada posso dizer que seja filho do estudo e da analyse, mas é claro a todas as luzes que as Leis forão desacatadas no Araxá com manifesto escandalo, e com detrimento da or-

dem publica, porque não era possivel que dous grupos contrarios, hum seguindo ao Juiz de Direito interino, e outro obedecendo ao Delegado de Policia, batendo-se em ataques mortiferos, estivessem ambos escudados pela razão e pela justiça, que não tem cara de Jano.

Ao Governo não cabe organisar processos, nem lhe é licito perturbar a marcha serena e regular da justiça; mas sendo seu rigoroso dever fazer cumprir religiosamente a Lei, elle se não afastará d'esta tarefa, sejão quaes forem as considerações, que se lhe apresentem.

Com quanto seja hum facto averiguado que os Mineiros são dotados de huma excellente indole, e que entre elles a civilisação se acha repartida com huma quasi igualdade, é apesar d'isso que vemos lugares n'esta Provincia nos quaes a pouca illustração multiplica delictos atrozes, avultando o numero de aggressões contra as pessoas: as justiças do Paiz tem as necessarias attribuições para fazer respeitar os direitos individuaes, mas nem sempre ha huma convicção profunda das funestas consequencias do crime, cessando com isso o empenho pela mantença da ordem e tranquillidade publica; alem d'isto a morosidade com que a Guarda Nacional se presta em alguns lugares menos populosos a fazer cumprir os mandados das Autoridades Policiaes, e Judiciarias, tende a enfraquecer a acção das Leis,

que são violadas impunemente. Este estado é afflictivo, mas o progresso das sciencias, e da industria tem de fazer diminuir parte dos males, que nos inquietão, por ser bem sabido que os homens trabalhadores, e illustrados, são em geral os menos viciosos.

Não é bem cabido desenvolver aqui algumas das causas, que retardão o progresso da industria na nossa Provincia; com tudo direi que a doçura do clima, e a fertilidade do terreno, não tornando indispensavel á existencia do homem hum trabalho aturado, e dando meios de manter-se ainda áquelles, que com toda a negligencia, desprezão os soccorros das artes, e os commodos da vida social, concorrem com outros motivos, que vos não são occultos, para que a industria ainda se ache entre nós tão atrazada: todavia devemos esperar, que quando hum luxo razoavel multiplicar as necessidades de todos, quando ninguem poder contar com alheios recursos, huma tendencia geral apparecerá para o trabalho; as varias profissões da vida social serão exercidas sem repugnancia, o trabalho será a fonte commum das riquezas, e do trabalho de todos virá a maior perfeição dos costumes, pois que a ociosidade é o manancial fecundo de crimes.

Para tão amplos resultados não basta a influencia da Legislação: o tempo, e a imitação são auxiliares poderosos, unidos ao interesse individual, ...

FORÇA PUBLICA.

O Corpo Policial em seu estado completo deve ser de 440 Praças; mas sendo o seu estado effectivo de 277 Praças, tem o Governo d'empregar os meios necessarios para o engajamento de 163, que lhe faltão, e que o serviço da Provincia não póde despensar.

Temos mais na Provincia huma Força de 1.ª Linha composta das Companhias do Deposito da Côrte aqui destacadas com o numero de 505 Praças, mas com esta Força pouco se póde contar, porque de hum momento para outro póde ser mandada retirar pelo Governo Imperial.

O Decreto n.º 387 de 9 de Novembro de 1844 autorisou esta Presidencia para chamar ao serviço de Corpos destacados o numero de seiscentas Praças da Guarda Nacional, e em Portaria de 9 de Dezembro seguinte o Exm.º Presidente d'esta Provincia fez a organisação d'esta Força dividindo a em seis Companhias. As Legiões do Ouro Preto, Queluz, Marianna, e Sabará devem fornecer os contingentes, cabendo a cada huma 150 Praças.

Este serviço é incommodo aos particulares, sempre mal feito, e muito oneroso aos cofres publicos, pelo que seria de certo de maior vantagem a creação

de hum Batalhão de Caçadores, que tivesse a sua parada n'esta Provincia; mas sendo este hum objecto sobre que não podeis providenciar, tambem nada vos proponho a este respeito.

Temos, alem d'estas Forças, e da Guarda Nacional, de cujo estado vos achais informados pelos anteriores Relatorios, as Companhias de Pedestres, que guarnecem os Rios Doce, e Getquitinhonha, os quaes, como sabeis, servem para conter em respeito os Selvagens, e evitarem-se assim as aggressões, que, sem ellas, poderião elles fazer nas povoações circumvizinhas.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA.

Estais informados do numero de Comarcas, Termos, e Districtos existentes n'esta Provincia, e cumpre dizer-vos, que n'este ramo de serviço publico, que deve ser partilhado unicamente pela illustração, e probidade, se encontrão não pequenos embaraços. Não me refiro já aos inconvenientes que resultão da difficuldade de nossas communicações, dos grandes espaços dos nossos Circulos Judiciarios, da fragilidade das prisões publicas, e em geral da falta de meios de repressão: tenho somente em vista o pessoal dos encarregados de distribuir justiça. Sendo em nosso Paiz facilimo o accesso para a Magistratura, é com prazer

que digo, que, em geral, a corrupção não decide os negocios, que são levados á téla Judiciaria; mas a elegibilidade de nossos Magistrados levando-os á Representação Nacional como Deputados pelas Provincias, se faz que suas luzes e patriotismo auxiliem os trabalhos Legislativos, arreda-os dos Circulos Judiciarios, em que são empregados, passando a Justiça muitas vezes a ser administrada por homens leigos, que temerosos de sua posição, olhão unicamente para a parte administrativa, senão pelo maior lucro, que d'ahi lhes vem, ao menos porque é a parte mais facil do seu trabalho.

A difficuldade de obter justiça, quando é grande, é quasi comparavel a absoluta carencia da mesma: os corolarios de taes precedentes são tão obvios, como funestos; a vindicta particular succede á discussão forense. E' portanto pouco satisfatorio o estado actual da administração da justiça. O Poder Legislativo Geral não perderá de vista hum objecto tão importante, a primeira necessidade dos povos cultos. A Lei de 3 de Dezembro de 1841 restaurou em parte nas pessoas dos Juizes de Direito a autoridade extincta dos antigos Corregedores: isto póde ser de grande proveito; porque, alem de outras vantagens, os Juizes de Orphãos encarregados de zelar pessoas incapazes de administração, erão excentricos, estando sujeitos unicamente ao Governo, cuja acção destrahida por tantos ramos do serviço publico, nem sempre era sufficiente para impedir os damnos emergentes do dolo ou da igno-

rancia ; com tudo não posso informar-vos de todos os beneficios, que apparecem em diversos logares, fructos das correições.

Hum dos graves embaraços para a administração regular da justiça é a facilidade com que são admittidos a officios publicos homens sem as necessarias habilitações para o desempenho dos deveres, que contrahem ; talvez fosse util crear n'esta Capital examinadores qualificados, que sem as condescendencias, que nascem do bairrismo, com mais liberdade e justiça enunciassem seu juizo sobre a capacidade dos examinandos, que estivessem certos que o merito não tem substituição.

E' necessario que se augmentem as vantagens dos empregos de justiça, diminuindo-se o seu numero, e regulando mais positivamente o accesso a elles : entre nós hum Meirinho é Juiz, passa depois a Medico, se assim lhe convem, e vós sabeis que o dominio dos charlatães em todas as classes é perigoso, e que a audacia, que lhes empresta a ignorancia, os leva ao abismo, e com elles as victimas que os seguem.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

A Lei Mineira N.º 13, regula e divide a instrucção de nossas escolas com medidas providentes ; a

existencia de hum Delegado que inspeccione a conducta dos Professores é utilissima; mas nem todos cumprem seus deveres; porque sendo necessario viajar muitas leguas para a visita pessoal das escolas dos seus respectivos Circulos, farão elles despezas acima de seus vencimentos, e talvez seja esta a causa da indifferença com que alguns olhão para os encargos a que se sujeitárão.

E' licito esperar muito do Seminario Episcopal de Marianna, sobre tudo se á escolha de habeis Professores se unir a d'Empregados sisudos, e de boa fama; que governem aquelle estabelecimento com tanta prudencia e rectidão, que os estatutos sejão religiosamente cumpridos. Assim, este Collegio inspirará toda a confiança, porque tem demais a vantagem de ter á sua frente o Exm.° e Rm.° Sr. D. Antonio Ferreira Viçoso, nosso Bispo Diocesano, de cujas luzes, e genio esclarecido, e experiente, todos esperão com razão os melhores resultados. Não sei ainda qual seja o methodo adoptado para o ensino das materias, que alli se explicão; mas attenta a perspicacia de S. Ex.ª Rm.ª, eu não temo que seja perdido o tempo para os numerosos alumnos, que já concorrem a matricular-se n'aquelle estabelecimento.

Não estão frequentados os Collegios do Caraça, e de Campo Bello, porque os Congregados da Missão sendo poucos em numero, e não podendo por

esta, e outras razões manter estes, aliás tão uteis estabelecimentos, julgárão prudente reunir os estudos no Collegio de Mattosinhos de Congonhas do Campo, o qual se acha em estado de prosperidade.

Foi creada huma Cadeira d'ensino de agricultura, e com especialidade do melhor methodo da plantação, cultura, preparação, e fabrico do chá no Jardim Botanico desta Cidade, pela Lei N. 175: a infrequencia d'ella é, no meu entender, hum grande mal; por isso que a nossa Provincia, central como é, achará hum dia, e não longe, no cultivo do chá hum ramo perenne de riquezas; porque é neste genero de industria que se póde exportar huma grande somma de valores em volumes comparativamente pequenos: assim, huma libra de chá, que vale tanto como huma arroba de assucar, alem de outras vantagens, é de huma exportação menos despendiosa: é este ramo de industria hum dos garantes conhecidos de nossa futura riqueza; e hum estimulo poderoso para a emigração de braços uteis, que viráõ hum dia alentar a nossa industria nascente.

Pelo § 3.º do Artigo 1.º da Lei Provincial N.º 275, ficou limitado o numero das escolas do 1.º e 2.º gráo, e de instrucção intermedia: esta medida não deixa de ser a muitos respeitos prejudicial, mas eu entendo que, em quanto não melhorarem nossos recursos financeiros, nada devemos innovar a este respeito.

CULTO PUBLICO.

Desde 16 de Junho do anno passado acha-se o Exm.º Sr. D. Antonio Ferreira Viçoso occupando o alto Emprego de Bispo da Diocese Marianense, e é geral a esperança de obtermos os fructos de sua illustração e virtudes. O progresso do Christianismo é o passo mais seguro para a civilisação; as Leis podem mal regular as acções exteriores dos homens, porque quasi sempre são mal executadas; mas o Christianismo com os preceitos dictados pela Sabedoria increada, tem hum dominio amplo sobre o coração do homem, porque inspirando-lhe o dever, o contem ainda quando a sensibilidade o arrasta para o crime; por isso ninguem poderá duvidar de que os Sacerdotes, educados pelo exemplo, e doutrina de hum tão distincto Prelado, venhão a ser outras tantas garantias da ordem publica, vista a influencia que o Clero póde exercer sobre as consciencias.

A Diocese Marianense em quanto esteve privada de seu legitimo Pastor observou que alguns Parochos desempenhavão seus deveres com huma piedade edificante; mas que outros havia que, dando exemplo do sortilegio, da simonia, e de outros vicios, escandalizavão a aquelles a quem devião guiar. Para acobertar tantos crimes envolvião-se nos partidos politi-

cos para dividirem huma responsabilidade, que lhes era toda pessoal; por isso, quando accusados de suas prevaricações, defendião-se attribuindo tudo ao espirito de partido, como se o ser partidista fosse huma missão do sacerdocio. Com quanto tenhamos no estado ecclesiastico mui distinctas capacidades, em as quaes brilha o talento cultivado, com tudo, temos infelizmente de lamentar não poucos effeitos da ignorancia; mas é de esperar que a instrucção d'essa importantissima classe da sociedade agora se generalise mais, á proporção da facilidade que se offerecer para o estudo das linguas, da Theologia, Filosophia, e outras sciencias. Alem do exemplo e da sabedoria do Clero, a decencia dos templos concorre muito para a edificação dos fieis, e explendor do culto; mas vós sabeis que o summo desejo de erigir Freguezias em quaesquer lugares insignificantes, tem feito que os Officios Divinos se celebrem com o maior escandalo em casas improprias, e incapazes, o que por certo não póde deixar de contristar. Nas vossas mãos está remediar este mal, não creando Freguezias senão em vista da mais urgente necessidade, e habilitando o Governo, como até aqui, para soccorrer com o que fôr possivel as Matrizes pobres, e a Cathedral, que deve ser a escola, d'onde deve partir o exemplo para as mais Igrejas.

ESTRADAS E OUTRAS OBRAS PUBLICAS.

O brilhante espectaculo que offerecem em alguns paizes da Europa culta, as boas estradas, a rapidez das communicações, que excedem em velocidade á navegação por velas, o transporte das mercadorias feito de logares longinquos em poucas horas, e as vantagens de tudo isto, são razões bem ponderosas que nos persuadem da necessidade de continuarmos com vigor na abertura das estradas (principalmente em huma mesma direcção) a fim de que a logica da experiencia esclareça aos contribuintes, e para que se augmente a facilidade do commercio, e com isso a riqueza publica: isto porem não significa que se deve negar auxilio para fazer transitaveis alguns caminhos, que já não são só incommodos, mas perigosos. No meio d'estes, referirei a estrada entre esta Capital, e a Cidade de Sabará, que sendo de não pequena importancia, acha-se, com tudo, no peior estado possivel. Tenho já dado algumas providencias para que ella se torne transitavel, e julgo isto tanto mais de razão, quando, tendo-se de estabelecer huma barreira no alto das Cabeças n'esta Cidade, não parece de justiça que se sujeitem ao pagamento de taxas itinerarias aquelles, a quem nenhum beneficio se proporcionou.

ESTRADA DO PARAHYBUNA.

Esta é, sem duvida, de todas a mais importante obra, que temos entre mãos: perde-la de vista seria sacrificar enormes despezas, que já se fizerão com muito custo, mas proseguir como se começou, talvez não seja muito consentaneo com os interesses provinciaes. O Governo deve estar habilitado para promove-la, mas não convem que se contractem obras senão havendo meios para as realisar, e sobre a realisação d'esses meios é que nos cumpre pensar muito.

Durante o mez de Dezembro proximo passado concluio se o bueiro de pedra no aterrado do Garanjanga em todas as suas direcções, conforme a planta d'esta obra, e agora se trata de concluir o aterro sobre o dito bueiro, sendo que os trabalhadores ahi empregados, alem de assistirem aos pedreiros, augmentárão-no em ambos os lados com 98:456 palmos cubicos de terra, socada, e aplanada.

Depois da conclusão do bueiro do Garanjanga passárão os pedreiros a fazer outro tambem de pedra nas —Capoeiras do mundo—pouco adiante do primeiro, e julgou-se necessaria esta obra, porque, tendo o proprietario das terras adjacentes á estrada, na paragem das—Capoeiras do mundo—, mandado abrir val-

los em direcção longetudinal aos lados da estrada, e recebendo estes as aguas das chuvas que vertem dos morros, que se achão do lado occidental, despejavão em huma grota secca, d'onde erão impellidas para o leito da estrada: a construcção porem deste bueiro, fazendo cessar este inconveniente, deo toda a segurança á mesma estrada. Até o dia 24 de Dezembro trabalhou-se na parte da estrada, que se acha comprehendida na Serra da Mantiqueira, e os trabalhadores ahi empregados rebaixárão o seu leito no comprimento de 754 palmos, e cavárão 105:240 palmos cubicos de rochedo, e outras materias; mas reconhecendo o Governo o inconveniente de continuar por administração esta obra, ordenou em 25 de Novembro antecedente ao Engenheiro Fernando Halfeld que no ultimo de Dezembro despedisse todos os trabalhadores, e que levantasse a planta, e fizesse o orçamento da dita obra, afim de ser posta em arrematação. Todas as obras acima mencionadas estavão por administração publica, mas outras existem, como sabeis, por conta de arrematantes, e d'estas farei succinta menção. O arrematante Manoel Francisco Pereira de Andrade, concluio no fim de Dezembro proximo passado a primeira meia legua, ou 2:542 varas da estrada, que elle arrematou entre o vallo, que divide as fazendas da Borda do Campo, e a do Registro Velho, tendo desempenhado todas as condições do contracto, e ao presente tem elle os seus trabalhadores empregados na construcção da estra-

da d'esde o ponto onde aquella finda até o vallo, que divide a sua empreitada com a de Feliciano Coelho Duarte, restando-lhe ainda para concluir huma légua e quarto até o marco da Cidade de Barbacena.

A ponte sobre o Rio do Registro Vêlho, a cargo do mesmo Arrematante, não teve andamento no proximo passado mez de Dezembro por causa das muitas chuvas, e a este respeito cumpre-me dizer-vos que fui informado de ter havido nos ultimos dias do dito mez a maior enchente, que tem visto os que alli morão ha 30 annos, e entretanto o vigamento da ponte nova ficou elevado 5 palmos e 3 polegadas a cima do nivel das aguas, pelo que é evidente que ella se acha construida com altura sufficiente para ficar a abrigo das enchentes.

A parte da estrada que foi arrematada por Feliciano Coelho Duarte esteve em andamento em todo o mez de Dezembro, restando por concluir-se tres oitavas partes de huma legua.

José Ribeiro de Resende e Companhia, tendo tido alguns atrasos na construcção da parte da estrada, que se acha a seu cargo, por causa das chuvas do mez de Dezembro, sendo 25 os trabalhadores por elles empregados, elevárão agora a 80 o numero dos mesmos trabalhadores, para compensar aquelles atrasos, e tem ainda de fazer

tres oitavas partes de huma legua para a conclusão da parte por elles arrematada.

A obra de pedra pertencente à ponte sobre o Rio Mantiqueira está prompta: os Carpinteiros continuão a apparelhar as madeiras precisas para a construcção da ponte, e, á excepção de tres vigas, todas as mais peças estão postas no lugar competente. A do Rio Pinho, a cargo de Feliciano Coelho Duarte na qualidade de fiador de Manoel da Cunha Lima, tem estado paralisada, porque, como informa o Engenheiro Fernando Halfeld, a estação chuvosa, e a naturesa do terreno, não tem permittido a continuação do trabalho. O dito Manoel da Cunha Lima tem-se empregado incessantemente na continuação dos trabalhos da parte da estrada, que arrematou, e com o numero de trabalhadores, exigido no seu contracto; e, apezar de algumas difficuldades, que tem encontrado, resta lhe sómente hum quarto de legua, com pouca differença, para concluir a sua empreitada. Outras partes d'esta estrada, dadas por arrematação a diversos emprezarios, não tem tido o conveniente andamento, mas supporido o Governo ser isto devido ao rigor da estação, não se descuidará com tudo de activar os arrematantes, e de dar todas as providencias necessarias para que nem o publico soffra com a demora, nem os cofres provinciaes sejão lesados.

A estrada entre esta Cidade, e o alto de D. Vicencia, a qual é julgada como huma continuação da do Parahybuna, se acha tambem em andamento; mas é certo, que não só esta, como todas as mais obras se tem resentido dos rigores da estação, porque, alem de ficarem paralisadas, tem soffrido destruição em muitos pontos.

Alem d'estas estradas, o Governo Provincial, durante a administração do Exm. General Andréa, tentou abrir a estrada de communicação entre esta, e a Capital da Provincia do Espirito Santo, melhorando e tornando praticavel a parte, que pertence á Provincia de Minas. Aquelle nobre ex-Presidente foi, como elle vos deo conta, pessoalmente visitar a estrada até o rio de José Pedro, e tomou algumas medidas, que julgou convenientes; mas sendo ultimamente incumbido o Capitão do Imperial Corpo d'Engenheiros, Ernesto Antonio Lassance Cunha, por Portaria de 7 de Novembro proximo passado, d'examinar a dita estrada, e dar conta do estado dos trabalhos, apresentou em 14 de Dezembro proximo passado o seu relatorio, do qual se collige, que a parte feita se achava damnificada, que os trabalhos estavão paralisados, e que ainda mesmo que continuassem, dependião, para ser proficuos, de que o Governo da Provincia vizinha se não descuidasse de abrir a estrada na parte comprehendida em seu territorio: ora, se isto se não fizer, inutil, ou quasi inu-

til será o nosso trabalho; entretanto que se acaso se abrir esta via de communicação, é evidente que as duas Provincias colheráõ incalculaveis vantagens. O dito Engenheiro propõe, como meio de se fazer a estrada, a concessão de titulos de sesmarias ás pessoas, que a pretexto de posse se tem assenhoreado d'aquelles terrenos, impondo-se-lhes a obrigação de abrir a mesma estrada em seus terrenos pela maneira que o Governo determinar, e lembra que este meio serviria tambem de pôr termo ás innumeras demandas, que por causa de terras alli se suscitão: esta medida, quando seja reputada benefica, devia tambem estender-se á Provincia limitrophe, e em todo o caso dependia de sancção do Poder Legislativo Geral, que de certo não deixará de tomar em consideração qualquer representação, que lhe seja feita a este respeito.

A estrada entre a Cidade de Marianna, e o Arraial de S. Caetano vai tendo tambem o possivel andamento, mas o que mais falta faz ao publico é a ponte sobre o Ribeirão do Carmo, no lugar denominado—Ponte Grande—sobre que algumas providencias já forão dadas. Igual, ou maior attenção merece a passagem do Rio Gualaxo entre os Arraiaes de Gamargos, e Bento Rodrigues, e não me descuidarei de fazer o que estiver da minha parte para que alli se construa huma ponte, como as necessidades publicas imperiosamente reclamão. No geral as nossas estradas,

se tal nome merecem os trilhos de que nos servimos, estão no peior estado possivel, principalmente agora, que as chuvas tem sido excessivas: na carencia de outros meios ordenei ás Camaras Municipaes a maior exactidão no cumprimento de suas posturas no que diz respeito aos caminhos, e tendo-lhes tambem recommendado que me apresentassem no fim de cada trimestre hum relatorio do estado das estradas em seus Municipios, espero conseguir algum melhoramento n'estas vias de communicação, porque estou disposto a empregar todos os meios possiveis para que as posturas Municipaes, tambem elaboradas na sua maxima parte, não sejão letra morta.

PONTES.

Acha-se em andamento a importante obra da ponte do Parahybuna, e n'ella estiverão empregados os operarios até o dia 24 de Dezembro proximo passado, occupados na construcção dos dous primeiros lanços, e segundo me informa o respectivo Engenheiro por officio de 7 de Janeiro proximo findo, a parte concluida, alem de forte, está construida de maneira, que offerece huma vista agradavel. A estação chuvosa aconselhou a interrupção da conducção das madeiras, que estava contractada com Joaquim Mendes Ferreira Junior; mas logo que o tempo permitta, e se possa com vantagem da Fazenda Publica continuar n'este tra-

Ballio, elle terá o devido andamento. Achão-se já no lugar da Ponte todas as ferragens que para ella se encommendárão no Rio de Janeiro, sendo que parte das mesmas já tem sido empregadas nos dous lanços que estão concluidos, assim como outros objectos, que para o mesmo fim se mandárão vir. Por conta do orçamento d'esta obra tem-se já despendido Rs. 30:833$699, devendo se continuar a mesma por administração, como até o presente, visto que ella é, como sabeis, de urgente necessidade, e a demora na sua conclusão diminue consideravelmente o rendimento das Barreiras da estrada respectiva.

Outras muitas pontes precisamos, as quaes são reclamadas com instancia; mas nada me atrevo a propor por ora a este respeito por falta de esclarecimentos, e de informações: entretanto devo dizer-vos que a Camara Municipal da Villa de Santa Barbara, em officio de 13 de Janeiro proximo passado, representou ao Governo sobre a necessidade urgente de se construir a ponte sobre o rio do mesmo nome no lugar denominado a —Barra,— expondo as difficuldades de executar-se a primeira planta que foi levantada em virtude de huma das disposições do § 5.° do Artigo 1.° da Lei Provincial N.° 251, e sendo reconhecida a necessidade da mesma ponte, ordenei á Camara que fizesse levantar outra planta, declarando-lhe ao mesmo tempo que o Governo não teria duvida em dar Rs. 4:000$000 que ella pedio para tão necessaria obra.

Cabe-me aqui informar-vos, Srs., que segundo o balanço geral que me foi apresentado pela Mesa das Rendas Provinciaes, nós temos effectivamente despendido desde 1836 com estradas, e pontes o seguinte:

Pelo emprestimo	484:400$000
Pelas Rendas Provinciaes . . .	230:362$336
Total	714:762$336

PRISÕES PUBLICAS.

Não é necessario occupar a vossa attenção demonstrando o que todos sabem, isto é, que devem ser as prisões seguras para evitar a impunidade, limpas, e bem arejadas, para que os encarcerados não soffrão mais do que a Lei estabelece; mas a ambição de alguns influentes dos lugarejos tem dado motivo á creação de certas Villas, illaqueada a boa fé do Poder Legislativo Provincial por meio de informações inexactas, e conseguido o seu fim, procurão elles por todos os modos illudir, e furtarem-se ao cumprimento da Lei, que ordena a construcção de cadêas.

A propria observação me tem mostrado que em alguns lugares dá-se o nome de prisão publica a qualquer casa sem segurança, e sem divisões: eu já vi huma cadêa em que estavão conjunctamente presos de differentes sexos; isto é deploravel, e em quanto as-

sim a justiça estiver desarmada de meios de conter os homens audazes na perpetração dos delictos, a unica garantia n'esses lugares será a educação moral, e religiosa: é certo que a receita da Provincia não póde occorrer de huma vez a todas as verbas desta despeza; mas é necessario, Srs. Deputados, que ao menos em cada Comarca haja huma cadêa segura, e dividida: a attenção da idade presente parece absorvida toda por questões meramente politicas, mas toda a politica que não buscar os meios de fazer os homens probos é ephemera; e para a probidade é hum grande passo a repressão dos delictos, e esta não se obtem só com a nomeação de Juizes, e Regulamentos. A cadêa do Sabará acha-se quasi em ruinas, a do Araxá verdadeiramente não existe; a de Lavras reclama soccorros mui promptos, e quasi todas, á excepção de muito poucas, nem tal nome merecem: são verdadeiros calabouços, mal arejados, immundos, e sem segurança alguma. Ainda ha pouco representou-me o Juiz de Direito da Comarca do Parahybuna o pessimo estado das cadêas da Pomba, e do Presidio, o que me obrigou a mandar conduzir para esta Capital os réos sentenciados, que alli se achavão. Com quanto assim se diminua nos respectivos lugares o exemplo, que a todos se deve dar da sorte que se destina aos que perpetrão delictos, todavia, julgo isso preferivel á impunidade, que resulta da fuga. Algumas camaras tem pedido fundos para a construcção, e reparo de cadêas, e ha

poucos dias mandei dar á da Villa da Itabira de Matto-dentro hum conto de reis para começo da nova cadêa, porqué reconheço a necessidade de huma prisão segura n'aquelle ponto, alem d'estar informado de que alli serve de cadêa huma casa particular, que a Camara Municipal alugou, a qual, não só é pouco segura, como nenhumas proporções tem para servir de prisão em huma Villa de tanta importancia. Como sabeis pela propria observação, o nosso estado a respeito de cadêas nada tem de lisonjeiro, e se assim é, cumpre-nos empregar os meios possiveis para obtermos alguns melhoramentos. O systema penitenciario de que tantas vantagens tem colhido outros Paizes, merece ser ensaiado entre nós, e por isso eu não hesito em pedir-vos o estabelecimento de huma casa de correcção n'esta Capital; ou em outro qualquer ponto, que se julgar mais apropriado; e quando vos pareça, que os cofres provinciaes não devão por em quanto carregar com essa despeza, fique ao menos o Governo autorisado para permittir que quaesquer particulares, ou companhias possão fundar este estabelecimento, assegurando-se-lhes todos os lucros que resultarem do trabalho dos presos; e encarregando-se á Policia de remetter de todos os pontos da Provincia para á casa de correcção, os réos, que forem condemnados á pena de prisão com trabalho.

Talvez este meio fosse proficuo, e por isso eu não duvido submette-lo á vossa consideração

PRESOS POBRES.

Tem continuado até o presente por administração o sustento, e vestuario dos presos pobres, e dos condemnados a galés n'esta Capital, e a algumas Camaras se tem fornecido pequenas quantias para este fim em seus Municipios, subsistindo a ordem para que a cada hum preso se forneça o sustento, e o vestuario na razão de 120 reis por dia.

ESTATISTICA.

Nada me parece mais necessario para o acerto das medidas legislativas do que o conhecimento do paiz em suas diversas relações, e sobre tudo do numero de seus habitantes, e suas condições. Na actualidade a nossa estatistica é incompleta, e nem mesmo se poderá aperfeiçoar, em quanto este trabalho importantissimo não fôr confiado a pessoas mui zelosas, e que alem d'isto tenhão o direito por si, e por seus agentes de exercer a necessaria fiscalisação sobre todos os pontos, que demandarem accurado exame.

A Lei Provincial N.° 46, e Regulamento N.° 8 dão providencias muito adequadas para em boa parte se levar a effeito este serviço, mas força é confessar,

que mui poucas vantagens temos colhido de suas disposições, aliás tão bem combinadas. Não querendo fallar no arrolamento da população, que hoje está incumbido ao Chefe de Policia, devo fazer-vos sentir, que nem ao menos podemos ter com exactidão os mappas dos nascimentos, casamentos, e obitos, que por Lei Provincial estão a cargo dos Parochos, e pelos quaes estes percebem huma gratificação pelos cofres publicos. Vós estais informados de que regularmente senão recebem os mappas de todas as Parochias, e eu devo accrescentar que a exactidão dos que vem talvez não possa ser afiançada, e que ha Parochos, que escrupulisão dal-os com receio de os apresentar imperfeitos, havendo outros que não querem dar-se a este trabalho, e despresão a gratificação.

Não pretendo com isto propor alteração alguma no que existe, até porque sendo assás limitada a congrua dos Parochos, não vejo razão porque se deva privar d'esse accrescimo áquelles que quizerem dar os mappas; mas como, na falta de outros recursos, será melhor ter antes pouco, do que nada, talvez se possa tomar alguma medida que obrigue os Parochos á apresentação d'estes mappas, ficando ao Governo o direito de attender áquelles, que, residindo a grandes distancias da Capital, não os poderem por esse motivo dar nos prazos marcados pelo Regulamento.

Dos mappas existentes na Secretaria mandarei organisar os geraes, que ser-vos-hão apresentados.

HOSPITAES.

Temos diversas casas de caridade na provincia, mas de todas ellas, a de S. João d'El-Rei é a que geralmente se diz, que melhor preenche os fins de sua instituição, sem duvida pelo zelo reconhecido de seus administradores, e pelos meios que o estabelecimento tem á sua disposição. Alem da casa de caridade de S. João d'El-Rei, temos as do Ouro Preto, Marianna, Sabará, Campanha, e Diamantina, e consta-me que em Pitanguí se projecta a fundação de huma outra. A Lei Provincial N.° 148 permittio a todos os Municipios a creação de Hospitaes de caridade, e com quanto ficasse a cargo das Camaras Municipaes a obrigação de promover subscripções para á construcção, ou compra dos edificios indispensaveis para estes estabelecimentos, todavia não consta o que ellas tem feito a este respeito.

As camaras, vendo-se sobrecarregadas de trabalhos, e pela maior parte sem meios á sua disposição, limitão-se a pouco, quando se trata de objectos como este; mas como a fundação dos hospitaes deve ser hum grande beneficio para todos, justo é que a Lei

subsista, porque alguma haverá que com vantagem se possa utilisar de suas disposições.

Seja me licito dizer-vos que o Hospital de Sabará, lamenta hoje a perda do seu constante presidente o Padre Mestre Marianno de Sousa Silvino, que desvelado soccorria aos enfermos, e economico fazia com seu zelo que bastassem os poucos recursos d'aquelle estabelecimento. O finado Barão de Santa Luzia tencionou fundar hum hospital no arraial do mesmo nome, mas por sua morte, não sei se sua herdeira quererá, como me parece mais acertado, reunil o ao de Sabará; o que é por certo de mais vantagem para as duas povoações, attenta a pequena distancia de tres leguas, que as sepera.

CATECHESE E CIVILISAÇÃO DE INDIOS.

A sorte dos indigenas do Brasil não tem sido esquecida nas collecções dos Actos Legislativos, mas o resultado não corresponde a esse cuidado, que se tem manifestado. As raças indigenas tem em grande parte desapparecido, e as que restão não promettem influir muito no crescimento de nossa população, por varias causas, que nascem todas do seu acanhado desenvolvimento, que os faz victimas de doenças indemicas, e de outros males, que o estado de civilisação faz acautelar.

Tenho procurado obter alguma noticia do seu estado actual, a fim de que se solicitem medidas adequadas a promover a civilisação dos que ha nos diversos aldeamentos, e entranhados pelas matas. Entretanto parece de urgente necessidade tomar-se alguma medida legislativa, pela qual o Governo fique autorisado, e munido dos competentes meios para em Regulamentos dar a melhor direcção á catechese, e civilisação d'esta tão infeliz parte dos nossos concidadãos.

JARDIM BOTANICO.

Segundo os relatorios apresentados pelo respectivo Director, o Jardim Botanico desta Cidade tem tido augmento, tanto no melhoramento do solo, como na conservação das plantas indigenas, e exoticas, tendo-se feito novas sementeiras das que já tem produsido para sua multiplicação, destribuindo-se pelos particulares, que procurão, plantas e sementes, tendo preferencia entre estas as do chá, cuja distribuição no anno findo montou a mais de dez alqueires. De todas as plantas exoticas, que se cultivão no Jardim Botanico, nenhuma é mais productiva do que a do chá, que floresce em quasi todos os mezes, dando copiosa abundancia de semente, e ministrando outra igual de folhas para

o fabrico, o qual nos ultimos trez mezes do anno passado subio n'aquelle estabelecimento a mais de 320 libras.

E' pena, Srs., que nossos agricultores ainda se não tenhão compenetrado das vantagens, que o chá lhes offerece; que se não tenhão dado a este lucrativo genero de industria, por que em pouco tempo se teria operado huma mudança completa em todos os lugares, onde o chá fosse o principal objecto de exportação; devemos porem esperar que o tempo, e a experiencia lhes mostre, que n'esta planta estimavel, tem elles hum recurso, cujas vantagens não poderão ainda calcular.

INDUSTRIA.

Tenho como hum axioma o principio de hum Escriptor — que o Brasil é huma grande officina, cujos agentes poderosos são o calôr, e a humidade — e certamente a industria agricola, pelos favores da natureza, deve por muito tempo ser a principal de nosso paiz, tão variado em productos, e climas.

A sciencia deverá remover o imperio da rotina; e n'esta Provincia o chá, o vinho, o anil, a cochonilha, e outros muitos productos só esperão a

mão benefica do homem calculista, e activo para se tornarem em outros tantos ramos de riqueza. Algumas manufacturas apparecem como finos tecidos de lãa, e algodão, as quaes abonão o talento de seus autores, mas não nos é permittido por ora encara-las como huma especulação lucrativa. A fabrica de chapeos estabelecida em S. Gonçalo da Campanha pelo Cidadão João Antonio de Lemos tem chegado a notavel gráo de perfeição; entretanto temos a satisfação de observar que a sua producção he muito inferior ao consumo. Temos diversas fabricas de ferro, que já abastecem deste genero muitos dos nossos mercados, sendo no meu modo de pensar as mais notaveis a do Cidadão Francez João Antonio de Monlevade, no Districto de São Miguel do Piracicava, e a do Cidadão Antonio José Lopes Camello, no de Camargos. O ouro e a prata são trabalhados com summa perfeição na Cidade Diamantina, e muitas obras se fazem em outros pontos, como sellins, mobilia etc., as quaes abonão o genio industrioso dos Mineiros. Falta-nos a emulação, e para isto as isenções, os premios, e sobre tudo as exposições dos productos, que hoje estão em voga nos paizes cultivados, devião dar-nos poderoso incremento.

Cabe me aqui dizer-vos, Srs., que em muitos lugares é já sentida a falta de madeiras para a cons-

trucção d'edificios, e para outros muitos usos, de sorte que parece necessaria alguma providencia para a conservação dos bosques naturaes e plantação dos artificiaes.

DIVISA D'ESTA COM A PROVINCIA DO RIO DE JANEIRO.

Pelo Relatorio anterior vós já estais informados das alterações dos limites, que, entre esta, e a Provincia do Rio de Janeiro, forão feitas provisoriamente, até definitiva approvação d'Assembléa Geral Legislativa pelo Decreto N.° 297 de 19 de Maio de 1843, assim como das alterações, que a esses limites forão propostas pelo nobre ex-Presidente d'esta Provincia; e cumpre-me agora declarar-vos que procurando o Governo Imperial obter informações a este respeito, forão ouvidos alguns Engenheiros, mas continuamos a ficar na mesma duvida a respeito da verdadeira linha de divisas, porque os diversos pareceres, que se apresentárão, são contraditorios entre si, e pouco adiantão ao que já sabemos. Eu entendo que pelo referido Decreto tira-se da Provincia de Minas huma não pequena porção de terreno, e se difficultão os meios para a cobrança dos impostos; mas sendo esta huma questão, que, alem de espinhosa, está fóra de nossas attribuições, eu me limitei, por officio que di-

rigi ao Exm. Sr. Ministro do Imperio, em 5 de Janeiro proximo passado, a enviar-lhe por copia o parecer do Major graduado do Imperial Corpo d'Engenheiros, José Freire de Andrada Parreiras, a quem ouvi sobre a materia, e no mesmo parecer, depois de expor elle as difficuldades, em que nos achamos para se fixar a linha de limites, conclue, fazendo sentir a conveniencia de irem aos lugares Engenheiros encarregados por ambas as Provincias, munidos dos necessarios esclarecimentos, afim de poderem, á vista do terreno, fixar os pontos por onde se deve estabelecer a linha divisoria, e levantar huma planta para se evitarem futuras contestações, e isto é o que me parece mais conveniente. Os papeis tendentes a este negocio achão-se na Secretaria, e ser-vos-hão apresentados, se assim o julgardes necessario.

MONTE PIO PROVINCIAL.

Pela Lei N.° 273 foi creado nesta Capital hum monte pio dos empregados publicos provinciaes, ficando o Governo autorisado para dar-lhe regulamento, que só terá vigor depois de approvado por esta Assemblea.

O nobre ex-Presidente o Exm.° General Andréa organisou, e deixou prompto esse Regulamento, que todavia não foi publicado; e porque da fundação de tal

estabelecimento podem vir muitas vantagens á Provincia, eu farei que o dito Regulamento seja submettido á vossa consideração, para sobre elle resolverdes o que julgardes melhor.

SECRETARIA DO GOVERNO.

Acha-se esta Repartição no mesmo estado, de que se vos deo conta no Relatorio anterior, com a differença somente de ter sido nomeado hum Secretario interino para supprir a vaga do effectivo, que foi tomar assento na camara temporaria, como deputado por esta Provincia. Pelo § 2.º do Artigo 1.º da Lei Provincial N.º 275 de 15 de Abril do anno passado forão supprimidos os vencimentos do Secretario da Provincia, por ter sido este emprego declarado geral, em virtude de resolução tomada sobre consulta da respectiva Secção do Conselho d'Estado, e sendo o Governo Imperial informado d'esta circunstancia por officios do Inspector da Thesouraria de 19 de Junho; e do Exm.º Presidente da Provincia de 25 de Agosto proximo passado, baixou o Aviso da Secretaria d'Estado dos Negocios do Imperio de 29 de Novembro proximo findo (que por copia ser-vos-ha apresentado) no qual se declara que tendo sido submettida á Secção do Conselho d'Estado a que pertencem os Negocios do Imperio, a materia do officio do Inspector, em que pedia autorisação para fazer pelos cofres geraes o

pagamento dos vencimentos do Secretario do Governo, supprimidos por aquella Lei, depois de observar a mesma Secção: 1.° que o supprimento ás Provincias não foi decretado pela Assemblea Geral Legislativa, senão como meio de satisfazerem ellas as despezas provinciaes, em quanto não estivessem habilitadas para manterem com suas proprias rendas as administrações respectivas: 2.° que os vencimentos do Secretario estão comprehendidos no supprimento dado a esta Provincia, não obstante ser este emprego hum dos declarados geraes, conforme o Artigo 3.° da Lei de 12 de Maio de 1840, e a Resolução Imperial de 11 de Novembro de 1843, tomada sobre consulta do Conselho d'Estado, porque antes de tal declaração era semelhante emprego considerado provincial, á vista da Lei de 12 de Agosto de 1834, Artigo 10 § 7.°, estando por isso o seu ordenado, e mais vencimentos incluidos nas despezas provinciaes, a que foi applicado aquelle supprimento; accrescendo a estas ponderações, que, ou as Provincias não devem continuar, como até aqui, a ser soccorridas pelos cofres geraes, ou em quanto o forem não devem estes carregar com os ordenados, e vencimentos dos Empregados, que hoje declarados geraes, erão todavia reputados provinciaes no tempo em que lhes forão dados os mencionados supprimentos: 3.° que esta intelligencia, alem de respeitar a justiça, acha apoio no Corpo Legislativo, que, não consignando rendas para serem pagos pelos cofres geraes

os Secretarios das Provincias, e outros empregados de classificação identica, assim como praticou com os Juizes de Direito, reconhecendo a desnecessidade de qualquer medida a este respeito, em quanto as Provincias recebessem supprimentos dos mesmos cofres geraes: foi de parecer que não podia ter lugar a autorisação pedida pelo Inspector, e que em quanto se não revoga a Lei Provincial, que motivou a representação, se passasse do cofre geral para o provincial, a titulo de emprestimo, a quantia precisa para o pagamento do Secretario da Provincia, fazendo-se sentir a esta Assemblea a necessidade de incluir taes despezas nas que são satisfeitas pelos supprimentos já notados: e Conformando-se S. M. O Imperador por Sua Immediata Resolução de 27 de Novembro do anno passado com aquelle Parecer, foi tudo communicado a esta Presidencia, expedindo-se Aviso ao Ministerio da Fazenda para ser o cofre provincial supprido pelo geral com as quantias precisas para o pagamento em questão. A' vista do exposto, eu espero que na presente sessão revogueis n'esta parte o já citado § 2.° do Artigo 1.° da Lei Provincial N.° 275 de 15 de Abril de 1844.

ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA.

É este o objecto sem duvida mais importante, que tem de occupar a vossa attenção e solicitude;

N'elle somente podem assentar-se com segurança quaesquer deliberações, que o vosso patriotismo suggerir em beneficio da Provincia: e eu sinto verdadeiro pezar de não poder, pelo curto espaço da minha administração, ministrar-vos dados seguros em que vos podesseis firmar.

Fosteis já informados, quando vos reunisteis na sessão passada, que se tinha installado a Mesa das Rendas Provinciaes no 1.° de Setembro de 1843, por bem do Artigo 3.° da Lei N.° 254: não estando, porem, n'essa occasião, providos ainda todos os empregos da Tabella — B — junta á Lei N.° 275, eu tenho hoje de informar-vos, que está dado esse complemento a tão interessante medida, como vereis do mappa nominal que vos apresento. Por hum de meus dignos predecessores na administração da Provincia, forão confeccionados os dous Regulamentos, que vos serão presentes, de N.os 18 e 19: o 1.° é especialmente destinado a regular os deveres dos membros da Mesa, o systema d'expediente, o de receber, guardar e distribuir os dinheiros publicos, e o da escripturação e contabilidade; o 2.° tem por objecto prescrever aos exactores regras, de que se deverão servir no desempenho de seus deveres.

Embora estes Regulamentos fossem publicados, e mandados executar, o 1.° já em Outubro do anno pas-

sado ; e o 2.º em Novembro, elles tem tido já cumprimento n'aquillo em que era possivel; tamanha é a sêde de disposições, que assegurem huma exacta fiscalisação das rendas: limitando se, porem, esse cumprimento; quasi que á escripturação e trabalhos internos da Mesa, não é possivel dizer-se se são apropriados ao fim proposto, e sufficientes em tudo os citados Regulamentos.

ORÇAMENTO DA RECEITA E DESPEZA.

RECEITA.

Achão-se orçadas pela Mesa das Rendas Provinciaes em Rs. 457:200$000 as rendas da Provincia: e bem que eu tenha como regra não fundar em probabilidades juizos, que dizem respeito a dinheiros indispensaveis, induzo-me a crêr, que obteremos effectivamente a importancia orçada; e mais vantajosamente se realisará minha crença, se o progresso da moral por parte dos contribuintes, e o zelo, e boa fé pela dos exactores, secundarem as medidas legislativas já existentes, e as que forem por vós novamente adoptadas.

É sem duvida para desejar-se, que haja annualmente rendas, que não se limitem a fazer face ás despezas mais urgentes, como eu considero as que

constão dos orçamentos; muito devem interessar se aquelles que pensão na prosperidade geral, em vêr solvidos quantos empenhos tem a Provincia contrahido: todavia eu creio que os impostos votados na sessão precedente, são os que por ora devem continuar, ao menos em quanto se reconhece pela experiencia se são sufficientes para a satisfação d'aquelle dever. Demais, em finanças, como em tudo o que exige a resignação popular, a estabelidade é hum meio de melhoramento: alterações que muitas vezes trazem depois vantagens, encontrão a principio terriveis inconvenientes: só com o volver dos annos chegão a desenganar aquelles, a quem affectão, de que a ellas devem sujeitar-se; pélo que, tendo sido restabelecidos, no orçamento do anno passado, os impostos de 800 réis sobre as rezes, e de cinco por cento sobre as compras e vendas d'escravos, eu me persuado que algum espaço deve preceder a qualquer outra deliberação.

Os impostos de 3 e 6 por cento sobre os generos que se exportão da Provincia tem de alguma sorte correspondido ás esperanças fundadas sobre os mesmos, ao menos quanto á facilidade com que são arrecadados: não obstante é d' esperar que sejão ainda mais productivos, quando a vantagem proveniente de melhores estradas aconselhar a todos os exportadores, que se sujeitem antes a hum modico

tributo, do que se exponhão a prejuizos maiores, a incommodos infalliveis nas veredas quasi intransitaveis por onde soem evadir-se ao cumprimento de hum dever.

O imposto sobre os engenhos é sem duvida hum dos votados com mais circunspecção e justiça: não conheço outro meio de fazer pesar sobre as aguardentes o onus preciso ás despezas da Provincia, e que offereça conjunctamente segurança para a Fazenda é possibilidade para ser arrecadado: entretanto, como este imposto teve outr'ora hum meio diverso para ser cobrado, o qual consistia em fazel-o effectivo sobre as aguardentes dessiminadas pelos mercados, os possuidores de muitos engenhos procurão ainda evadir-se ao pagamento: dos esforços, porem, que eu conto serão empregados pela administração fiscal, hoje suppridá d'empregados, fazendo tomar pontualmente contas aos exactores, e procedendo por essa occasião a minuciosos exames, de que deverão resultar dados para activar-se, e punir os omissos, é de esperar, que algum melhoramento resulte. Da nova providencia de preceder o pagamento á licença para serem abertas as casas de negocio, aguardo mais alguma vantagem na fiscalisação do imposto sobre as mesmas, o qual, sendo igualmente muito bem votado, creio que não tem sido cobrado com toda a exactidão pela facilidade com que desapparecião muitos negocios da segunda ordem, e que não pagávão, quando havia demora na volta dos exactores.

O sello de heranças é hum dos impostos, que podéra avultar nas parcellas da receita ordinaria: não tem entretanto assim succedido, ou seja porque as mesmas autoridades não se desvelem em proceder aos inventarios, ou porque não se prestem ao relevante serviço de fazerem os interessados indemnisar os cofres do que devem. Os supprimentos pelo cofre geral, que estavão já reduzidos á metade, forão extinctos pelo artigo 7.° § 31 da lei do orçamento geral de 21 de Outubro de 1843: e assim ainda mesmo que se consigão algumas vantagens nas arrecadações futuras não deixaráõ, esta e outras diminuições imprevistas, de contrabalançar a somma orçada das rendas.

Os direitos d'entradas sobre os generos de outras provincias, são igualmente do numero dos que dão esperanças pela facilidade da sua arrecadação: não obstante, hum meio de diminuir esta renda tem sido empregado pelos importadores, e consiste em sobrecarregarem as bestas, quando se approximão das recebedorias, passando algumas vazias, e dessiminando por todas, os volumes, apenas se afastão do lugar do pagamento. A imposição sobre escravos não deixa de reclamar algum auxilio vosso para a sua exacta arrecadação: sobre ter sido funesto, que se extinguisse esta verba de receita no orçamento de 1843, o que deo causa a que muitos titulos de contractos já verificados, ou que depois se verificárão, vão apparecendo com data d'aquelle anno, accresce haver

o inconveniente de se passarem quasi todos os titulos particularmente, e só por mão do vendedor, quando muito, sem que a nada d'isso preceda o pagamento do direito. Muito conviria que se tomasse em consideração este objecto, adoptando hum meio obrigatorio, como seja o de nullidade para todos os contractos que não constarem d'escriptura publica, inserido n'ella o conhecimento do direito pago.

RENDA COM APPLICAÇÃO ESPECIAL.

Eu tómo como base, Srs., o titulo d'esta renda, da qual achareis o balanço, e orçamento na collecção dos trabalhos da Mesa das Rendas, para demandar de vós medidas vigorosas, que obstem á fraude constantemente empregada por muitos importadores e exportadores de generos, especialmente no que diz respeito a 5$000 rs. sobre cada huma besta. Innumeras são as noticias accreditaveis, de que passão constantemente ou pelas recebedorias, ou por suas vizinhanças objectos sujeitos ás necessarias imposições, sem que as tenhão pago os que os levão, ou trazem, e que quando muito só pagão de huma parte mui limitada. As bestas novas são as que soffrem mais desfalque: e não serei eu o que duvide que alguns importadores tenhão sido apoiados e favorecidos pelos proprios administradores ou encarregados.

A punição do importador deverá ser talvez a unica medida a tomar-se; e a este respeito eu estou convencido de que é aproveitavel a idéa d'hum de meus predecessores, que achou conveniente determinar-se por lei a perda de todos os objectos de que se não pagar o direito por aquelle que os importar, ou exportar, não concordando eu unicamente em que seja o producto d'elles sómente para o denunciante, e sim para ser dividido em partes iguaes entre elle e a Fazenda Publica. Esta medida, auxiliada com os esforços que o Governo terá sempre d'empregar, fazendo cruzar as estradas principaes por militares zelosos e probos, e incumbindo ás autoridades de todos os logares de exhibir os conhecimentos com os generos, afim de descobrir, providenciar, e dar parte ácerca das fraudes, talvez dê em resultado consideravel augmento das rendas.

DESPEZA PROVINCIAL.

Vereis, Srs., do orçamento que vos será apresentado, estar computada a despeza ordinaria da provincia na importancia de Rs. 485:097$960. Comparada ella com a receita provavel, temos hum deficit de Rs. 27:897$960. Devo porem expor-vos que terá elle de desapparecer em parte, por quanto, tendo a lei do orçamento ultimamente confeccio-

ainda reduzido consideravelmente o numero das au-
las de instrucção primaria, não pôde o Governo da
Provincia obter em tempo as informações precisas para
determinar as que ficão supprimidas, e o orçamento
é feito para a totalidade das que tem existido: além
d'esta circunstancia, deixão ordinariamente de ser
prestados alguns serviços para que é pedida a quota
correspondente. É certo que terei de augmentar a
rubrica com o vencimento do Secretario da Provincia;
com huma consignação para se amortizarem os bi-
lhetes de credito ultimamente emittidos (dos quaes tra-
tarei positivamente) e com alguns outros objectos
que vos occorrão: mas n'esse caso mesmo, eu estou
convencido de que não se realizará esse deficit em
a sua totalidade.

DIVIDA ACTIVA.

Monta esta divida, de que é tirado hum dos avul-
tados §§ da receita ordinaria, na importancia de
Rs. 550:323$389. Figurando n'esta somma alguma
parte de rendas, que não estão verdadeiramente por
se cobrar, mas unicamente por carregar no fim do
anno financeiro, como sejão 3 e 6 por cento, pas-
sagens, e entradas, as quaes são contadas como di-
vida por não estarem ainda recolhidas aos cofres; e
não sendo outras verbas de mui difficil cobrança,

eu estou persuadido de que se irão realizando as esperanças n'ella fundadas; não crendo jamais que convenhão para isso outros meios, que não sejão os coercitivos, secundados pela actividade e zelo dos exactores. Tenho continuado com o systema de fazer arbitrar quantias razoaveis pela tomada das contas mais antigas dos exactores, as quaes depois d'isso são dadas a aquelles empregados, que d'esse trabalho tem querido occupar-se em horas não ordinarias do serviço, huma vez que este arbitrio, incluindo alguma vantagem pecuniaria, traz em resultado maior brevidade na tomada das contas: elle, porem, terá provavelmente de cessar logo que os empregados ha pouco providos adquirão conhecimentos professionaes, e ponhão em dia o serviço atrasado que ha. Vencidas na Mesa das Rendas todas as difficuldades da cobrança d'esta divida, ha ainda que lutar com outra não menos ponderosa, qual é o deleixo, a incuria dos Juizes, perante quem se vai requerer contra os devedores: parece que n'isto mesmo influe d'alguma sorte a idéa de desmoralisar-se o povo, que arteiramente se tem querido perder em differentes tempos com vistas alheias do bom-senso. Da Mesa das Rendas tem partido providencias, com mandados de sequestro, que nenhum resultado tem tido; havendo Juiz que até se tenha negado ao seu cumprimento sob frivolos pretextos. O que porem, Srs., achareis estranho, é que aqui mesmo, no Juizo dos

Feitos da Fasenda, tendo estado em exercicio Magistrados, em quem se deve suppor intelligencia, e zelo pelo serviço, haja não poucos processos contra exactores máos e prevaricadores, e tenhão estado elles ha innumero tempo paralisados, como sou informado pelo Inspector da Mesa! O bem da Provincia exige, que tomeis este negocio na mais seria consideração.

METADE DA DIVIDA ACTIVA.

Pouco ou nada ha que esperar d'esta verba de receita: podendo ser ainda de alguma vantagem para a Provincia, estão impregnadas e tolhidas quaesquer medidas que se possão empregar na cobrança, pela inteira paralisação da tomada das contas na repartição de fasenda geral, paralisação a que tem dado causa a accumulação de afazeres, e a falta de concorrentes habeis para preenchimento dos lugares vagos: persuadido de que essa delonga na tomada das contas tem trazido em resultado tornarem-se peiores as circunstancias dos devedores; e mais difficil a cobrança, emprégo novas instancias, para que haja providencias apropriadas afim de se acautelar o inteiro prejuizo.

DIVIDA PASSIVA.

O quadro d'esta divida mostra, que temos a pagar 686:735$,34 rs. D'elle mesmo, porem, vê-se que mais de duzentos contos pertencem ao cofre de depositos, d'onde anteriormente erão passados por emprestimo, quando se queria os dinheiros alli recolhidos pelos exactores, que não apresentavão suas contas em circunstancias de serem liquidadas, ou porquaesquer particulares que obtinhão letras sobre as collectorias: d'essa pratica, felizmente hoje vedada, resultava o inconveniente de não se ter pressa em tomar as contas, porque, emfim, estava satisfeita a precisão e despendido o dinheiro. Esta divida não afflige; ha-de-se ir solvendo quasi toda com liquidações, mediante movimento de fundos. A outra parte, sem duvida bem consideravel, ainda póde ser que se reduza algum tanto a menos; e sendo urgente que se pague, todavia é meu pensamento, que se faça com os recursos ordinarios da Provincia, procurando com esforço a acquisição das rendas devidas, e nunca recorrendo a emprestimos, que trazem, sim, hum alivio passageiro e falso, mas aggravão muito mais a sorte dos empregados para o futuro com o cancro roedor dos premios pontualmente pagos.

EMPRESTIMO.

Bem sabeis, Srs., que há mais a divida enorme, proveniente do emprestimo provincial para a construcção da estrada do Parahybuna. O pagamento da amortização e juros d'ella tem sido regularmente feito, como vereis dos mappas que vos serão presentes.

Dir-se-ha que esta divida não afflige, porque gradualmente vai sendo amortizada: e eu penso que muito lucrariamos, já que ella se contrahio, em neutralisar ao menos alguma parte dos seus máos effeitos.

Já vos foi demonstrado, por hum de meus predecessores, com o argumento irrecusavel dos numeros, que, com as mesmas sommas que se vão despendendo annualmente para a amortização e pagamento de juros, poderiamos ter em nove annos a mesma estrada, que nos dará n'esse tempo a totalidade da quantia obtida por meio do emprestimo, ficando-se alem d'isso livre de hum abysmo, em que temos de gemer por trinta e tres annos. Para conseguirmos algum melhoramento ás circunstancias da provincia n'esta parte, já vos forão presentes em outra occasião idéas, que eu supponho aproveitaveis, e ás quaes precedeo mais tempo para serem examinadas. Consistem ellas, essencialmente fallando, em empregarmos na compra d'apolices, ou sejão das emittidas por conta da pro-

vincia, ou sejão das geraes, toda a quantia que podermos dispensar das despezas mais urgentes, até que tenhamos, se possivel fôr, hum juro equivalente ao que pagamos pelo nosso emprestimo. Não é isto cousa que se consiga facilmente: alguns annos terão sem duvida de correr sem vencermos todas as difficuldades: é porem certo que devemos constantemente desvelar-nos para obter esse beneficio.

BILHETES DE CREDITO.

E esta outra rubrica d'empenhos para a provincia. Foi primeiramente autorisada a emissão de bilhetes de credito por anticipação das sobras das diversas quotas dos orçamentos anteriores a 1841, até á somma de cincoenta contos de reis, para com ella serem satisfeitas as despezas da estrada do Parahybuna n'aquelle anno: por bem d'essa autorisação achão-se ainda emittidos bilhetes na importancia de Reis 21:765$565, incluida n'ella a de 1:232$013 de juros. Tendo sido a emissão, desde que teve começo, aos prazos de seis e nove mezes, subsiste não obstante aquella divida, por se terem successivamente reformado os bilhetes, para os quaes não se tem podido dispensar quantia, como sou informado. Segundo autorisação, houve depois para se emittirem ainda bilhetes de credito até á somma de cem contos

de reis, por antecipação de rendas, para com o producto d'elles se accelerar o pagamento da divida passiva provincial, até fim de Junho de 1843. De facto, conforme hum bilanço que vem de me ser apresentado, achão-se emittidos bilhetes até fim de Janeiro ultimo, na importancia de Rs. 105:899$500, sendo 99:905$000 rs. valor recebido, e 5:994$500 rs. premio de seis mezes, tempo porque são emittidos. Vê-se d'estas quantias ter sido a intelligencia da Mesa, que os cem contos, mandados emittir, são a importancia liquida recolhida aos cofres: e assim, só falta a insignificante quantia de 95$000 rs. para estarem completos os cem contos de reis. Tendo começo as operações respectivas no fim ainda do anno financeiro passado, havia emittida, no ultimo de Junho, a somma de Rs. 27:131$760, inclusive o premio. Os bilhetes correspondentes a ella, e os que quasi diariamente continuarão a emittir-se, forão, e vão sendo reformados, pagando se o premio d'elles por outros seis mezes, visto ter-se entendido que, sendo este o prazo minimo marcado para a emissão, e sendo o fim d'ella pagar o que se deve aos funccionarios publicos, necessariamente havia de ser espaçado; porque não tendo-se ainda obtido arrecadações sufficientes para tudo, o pagamento dos bilhetes importaria nova preterição dos mesmos Funccionarios no anno seguinte, e não conseguiriamos o pretendido melhoramento da sorte d'elles. Convencido de que é hum aug-

mento de desgraça esta emissão, para a qual vos achareis d'esde já na precisão de consignar fundos para o premio, eu tenho como huma das mais importantes necessidades, que vos occupeis d'ella seriamente, resolvendo o meio porque deverá extinguir-se. Talvez não seja possivel conseguir-se isso, senão por consignações annuaes, de 20:000$000, por exemplo, se o melhoramento que aguardo na arrecadação das rendas não fôr tal, que habilite a administração a pagar os bilhetes no fim dos segundos prazos.

RECEBEDORIAS.

Estas importantes estações publicas continuão a estar nos mesmos lugares, em que se achavão o anno passado; e o Governo tem empregado todos os meios para que estejão sempre providas de bons empregados. A Recebedoria, porem, da Bocaina do Rio Preto, segundo informações que chegarão á Presidencia, não está collocada no sitio mais conveniente do lugar: o administrador, autorisado em Junho do anno passado para fazer a mudança, não a fez até o presente, porque a isso oppoz-se o proprietario do terreno, onde convem que esteja, Manoel de Sousa Aguiar, que aliás havia cedido antes espontaneamente o espaço preciso para a edificação da casa e rancho: consta de officio do respectivo admini-

nistrador, que esse expediente tomado depois da cessão, funda-se em combinar com outros vizinhos mais, exportadores de generos, a quem não convem a mudança, por lhes ficar mais difficil qualquer extravio: para este caso, eu conto que tomeis providencias adaptadas, que possão tornar-se extensivas a quaesquer outras, que é facil occorrão. A recebedoria do Parahybuna é exuberantemente sobrecarregada de trabalho: se hum só administrador mal póde assistir, e fiscalisar tudo o que occorre, o escrivão que tem muito mais a fazer, de todo não póde só desempenhar os deveres, que sobre elle pesão, e muito menos com a presteza que convem onde se agglomerão quasi sempre numerosissimas tropas. Persuado-me que é conveniente a creação d'hum ajudante d'elle.

BARREIRAS.

Não estão ainda providas todas as barreiras que constão da Tabella n.° 14 junta ao Regulamento n.° 19. Ha pouco nomeei administradores para as da ponte da Barra, e alto das Cabeças, os quaes vão ter exercicio depois dos precisos arranjos nas casas em que ellas devem ser assentadas. N'estas barreiras, e na do Taquaral, quando seja conveniente provel a d'administrador, convirá fazer-se alguma excepção no pagamento das taxas; entendo que a lenha, o capim, as madeiras de cons-

trucção, e quasquer generos trazidos das chácaras, vizinhas meia legua da capital, deveráõ ser isentas da taxa, afim de não tornar mais escassos, ou custosos esses generos, de que a população, em grande parte sem interesses que avultem, faz uso mais ou menos consideravel. Alem da barreira do Taquaral, não tem ainda o Governo julgado conveniente prover d'administradores as da ponte da Barra de Santa Barbara, ou Ioficionado, e á da ponte dos Tabões.

Taes são, Srs, os objectos, que pude apresentar á vossa consideração. Reconheço que todos elles precisavão de mais amplo desenvolvimento; mas a estreiteza do tempo não esteve para comigo na proporção do desejo que tenho d'esclarecer-vos sobre as necessidades da Provincia.

Entretanto, como já fiz vêr a principio, em outros relatorios vós encontrareis materia de sobra para servir de base ás vossas sabias deliberações, e pelo que me tóca estarei sempre prompto para prestar vos todas as informações, que julgardes precisas.

Palacio do Governo no Ouro Preto 8 de Fevereiro de 1845.

Quintiliano José da Silva.

Ouro Preto: Typ. Imparcial de B. X. Pinto de Sousa.

MAPPA DAS ESCOLAS PUBLICAS DE INSTRUCÇAÕ PRIMARIA DA PROVINCIA DE MINAS GERAES.

Circulos Litterarios	Municipios que comprehendem.	N.° das Escolas. Do 1.° grão	Do 2.° grão	De Meninas	Total	Providas. Do 1.° grão	Do 2.° grão	De Meninas	Total	Vagas. Regidas por substitutos. Do 1.° grão	Do 2.° grão	D. Meninas	Total	Fechadas. Do 1.° grão	Do 2.° grão	De Meninas	Total	Numero dos alumnos por que são habitualmente frequentadas. Meninos	Meninas	Total
1.°	Ouro Preto, Queluz, e Bom Fim. . .	16	4	3	23	7	»	2	9	7	4	1	12	2	»	,,	2	858	88	946
2.°	Marianna, Piranga, e Presidio. . . .	17	3	2	22	9	2	1	12	5	1	1	7	3	»	,,	3	690	50	740
3.°	Sabará, Curvêlo, e Caethé.	14	2	1	17	10	1	1	12	4	1	»	5	»	»	,,	,,	705	40	745
4.°	Tamanduá, Formiga, e Piumhy. . . .	2	2	1	5	2	2	1	5	»	»	»	»	»	»	,,	,,	210	15	225
5.°	Serro, Diamantina e Conceição. . . .	12	2	2	16	3	2	1	6	2	»	1	3	7	»	,,	7	238	42	280
6.°	Minas Novas, e Rio Pardo.	8	2	»	10	1	2	»	3	»	»	»	»	7	»	,,	7	126	,,	126
7.°	Formigas, S. Romão, e Januaria. . .	8	3	1	12	1	1	»	2	2	»	1	3	5	2	,,	7	83	20	103
8.°	Barbacena, Pomba, e S. João Nepomuceno.	6	2	1	9	1	1	1	3	3	»	»	3	2	1	,,	3	253	47	300
9.°	S. João d'El-Rei, S. José, e Oliveira. .	5	3	3	11	1	1	2	4	1	2	»	3	3	»	1	4	231	95	326
10.°	Baependy, e Ayuruoca.	3	2	1	6	1	2	1	4	2	»	»	2	»	»	,,	,,	224	31	255
11.°	Campanha, Lavras, e Tres Pontas. . .	10	2	2	14	2	»	1	3	2	2	1	5	6	»	,,	6	261	86	347
12.°	Araxá, Uberaba, e Patrocinio. . . .	2	2	»	4	»	1	»	1	»	1	»	1	2	»	,,	2	114	,,	114
13.°	Paracatú	2	1	1	4	1	»	»	1	»	»	1	1	1	1	,,	2	13	2	15
14.°	Pitangui	3	1	1	5	1	1	1	3	2	»	»	2	»	»	,,	,,	172	23	195
15.°	Pouso Alegre, Jacuhy, Caldas, e Jaguary.	4	3	1	8	»	2	1	3	2	»	»	2	2	1	,,	3	129	30	159
16.°	Itabira, e Santa Barbara.	8	3	2	13	4	3	»	7	3	»	»	3	1	»	2	3	384	,,	384
	Somma.	120	37	22	179	44	21	13	78	35	11	6	52	41	5	3	49	4:691	569	5:260

Observações.

O numero total dos alumnos é maior do que o mencionado n'este mappa, por isso que grande parte dos matriculados não tem a frequencia habitual exigida pela Lei.

A mesma observação tem lugar a respeito do numero de alumnas, por quanto algumas que frequentão as escolas de 1.° e 2.° grão nos lugares, onde as não ha privativas para o sexo feminino, vão indistinctamente incluidas no numero dos meninos.

Secretaria do Governo no Ouro Prêto 5 de Fevereiro de 1845.

O Secretario interino da Provincia — *José Rodrigues Duarte.*

O. P. 1845. Typ. Imp. de B. X. P. de Souza.

MAPPA

DAS AULAS PUBLICAS DE INSTRUCÇÃO INTERMEDIA

DA PROVINCIA DE MINAS GERAES.

Classificação das Aulas.

LOCALIDADES.	Latim.		Arithmetica, Geometria, e Trigonometria.		Francez, Geographia e Historia.		Philosophia, e Rhetorica.		Anatomia.		Inglez.	
	Providas	Vagas	Providas	Vagas	Providas	Vagas	Providas	Vagas	Providas	Vagas	Providas	Vagas
Ouro Preto	1	,,	,,	1	,,	,,	,,	1	1	,,	,,	,,
Sabará	1	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,
Pitanguî	1	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,
Serro	1	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,
Diamantina	1	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,
Formigas	,,	1	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,
Paracatû	1	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,
Campanha	1	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,
S. João d'El-Rei	1	,,	,,	,,	1	,,	,,	1	,,	,,	1	,,
Barbacena	,,	1	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,
Marianna	,,	1	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,
Minas Novas	,,	1	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,
	8	4	,,	1	1	,,	,,	2	1	,,	1	,,

LOCALIDADES.	Pharmacia.		Francez, e Inglez.		Geographia, e Historia.		Philosophia Racional, e Moral.		Rhetorica.		Resumo.		Total.
	Providas	Vagas	Providas	Vagas	Providas	Vagas	Providas	Vagas	Providas	Vagas	Providas	Vagas	
Ouro Preto	,,	2	1	,,	1	,,	,,	,,	,,	,,	4	4	8
Sabará	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	1	,,	1
Pitanguî	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	1	,,	1
Serro	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	1	,,	1
Diamantina	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	1	,,	1
Formigas	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	1	1
Paracatû	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	1	,,	1
Campanha	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	1	,,	1
S. João d'El-Rei	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	3	1	4
Barbacena	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	1	1
Marianna	,,	,,	,,	,,	,,	,,	1	,,	1	,,	2	1	3
Minas Novas	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	1	1
	,,	2	1	,,	1	,,	1	,,	1	,,	15	9	24

Numero dos alumnos que as frequentão.

LOCALIDADES.	Latim.	Arithmetica, Geometria, e Trigonometria.	Francez, Geographia, e Historia.	Philosophia, e Rhetorica.	Anatomia.	Inglez.	Pharmacia.	Francez, e Inglez	Geographia e Historia	Philosophia Racional, e Moral.	Rhetorica.	Total.
Ouro Preto	29	»	»	,,	1	,,	,,	9	15	,,	,,	54
Sabará	14	»	»	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	14
Pitanguî	14	»	»	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	14
Serro	8	»	»	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	8
Diamantina	15	»	»	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	15
Formigas	»	»	»	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,
Paracatû	10	»	»	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	10
Campanha	29	»	»	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	29
S. João d'El-Rei	38	»	15	,,	,,	13	,,	,,	,,	,,	,,	66
Barbacena	»	»	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,
Marianna	»	»	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	18	12	30
Minas Novas	»	»	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,	,,
	157	»	15	,,	1	13	,,	9	15	18	12	240

OBSERVAÇÕES.

A Cadeira de Latim da Cidade Diamantina é regida por Professor provido provisoriamente em virtude do Contracto celebrado com o Governo da Provincia, e as de Sabará e Paracatû são regidas por Substitutos nomeados pelos Delegados, e approvados pelo Governo.

No numero das Aulas mencionadas n'este Mappa não entrão as que forão suspensas pela Lei N.º 232.

Secretaria do Governo no Ouro Preto 5 de Fevereiro de 1845. O Secretario interino da Provincia — *José Rodrigues Duarte.*

O. P. 1845. Typ. imp. de ... X. P. de Souza.

QUADRO DA ORGANISAÇÃO ACTUAL DA SECRETARIA DO GOVERNO DA PROVINCIA DE MINAS COM A RELAÇÃO NOMINAL DOS SEUS EMPREGADOS.

Empregos.	*Nomes.*	*Vencimento annual.* *Ordenado*	*Gratificação*	*Total*
Secretario interino	José Rodrigues Duarte	1:400$000	933$332	2:333$332
Official Maior	Honorio Pereira de Azeredo Coutinho	1:000$000	666$666	1:666$666
Primeiros Officiaes	Manoel Berardo Accursio Nunan	600$000	400$000	1:000$000
	Manoel da Costa Fonseca (Archivista interino)	600$000	600$000	1:200$000
	Antonio José Ozorio de Pina Leitão	600$000	400$000	1:000$000
	Joaquim Mariano Augusto de Menezes	600$000	400$000	1:000$000
	Benjamin José da Silva Franklin	600$000	400$000	1:000$000
Segundos Officiaes	Manoel Joaquim Dias Pelucia	400$000	266$666	666$666
	Carlos Benedicto Monteiro	400$000	266$666	666$666
Amanuenses	Manoel Jeronimo de Toledo Ribas	300$000	200$000	500$000
	Candido Theodoro de Oliveira	300$000	200$000	500$000
	José da Costa Fonseca	300$000	200$000	500$000
	José Januario de Cerqueira	300$000	200$000	500$000
Porteiro	José Manoel de Sousa	500$000	333$332	833$332
Ajudante do Porteiro	José Joaquim Pereira Pedroso	300$000	200$000	500$000
		8:200$000	5:666$662	13:866$662

Amanuenses extranumerarios		
	Francisco Antonio Teixeira Ruas, por dia de serviço effectivo.	1$100
	José Benicio de Castro Lobo	1$000
	Anacleto de Magalhaes Rodrigues	$600
	João Baptista dos Santos	$500

N. B. Alem d'estes Empregados, ha hum Correio com o vencimento de 400 reis diarios, e huma praça do Corpo Policial.

Secretaria do Governo no Ouro Preto 7 de Fevereiro de 1845. O Secretario interino da Provincia — *José Rodrigues Duarte.*

O. P. 1845. Typ. Imp. de B. X. P. de Souza.

MAPPA NOMINAL DOS EMPREGADOS

DA

MESA DAS RENDAS PROVINCIAES.

	Cargo	Nome
	Inspector	Joaquim Dias Bicalho.
	Contador	Luiz Fortunato de Sousa Carvalho.
	Procurador Fiscal	João Joaquim da Silva Guimarães.
Thesouraria	Thesoureiro	Joaquim José Fernandes d'Oliveira Catta-Preta.
	Fiel	João de Deos de Magalhães Gomes.
Secretaria	Official Maior	Bartholomeu Paulo Alvares da Costa.
	Official	Bernardo Teixeira de Carvalho.
	,,	João José Ferreira Penna.
	Amanuense	João Alves de Almeida.
	,,	Padre Camillo Martins Pereira d'Andrade.
Contadoria	Official Maior	Joaquim Ferreira d'Almeida.
	1.° Escripturario	Francisco das Chagas Pinheiro.
	,,	José Augusto Dias de Magalhães.
	2.° Escripturario	João de Sousa Palhares.
	,,	Antonio Innocencio d'Azeredo Coutinho.
	,,	Luiz José de Oliveira Junior.
	,,	Francisco de Paula Barbosa.
	3.° Escripturario	Antonio Pinheiro d'Ulhôa Cintra.
	,,	Valeriano Manso Ribeiro de Carvalho.
	,,	Manoel de Jesus Torquato.
	,,	Domingos Soares Ferreira Penna.
	Cartorario	Lucio Moreira da Silveira.
	Solicitador	José Rodrigues Pombo.
	Escrivão dos Feitos	Francisco Antonio de Almeida Vasco.
	Porteiro	Domingos Gomes da Silva.
	Continuo	Antonio José Dias Pinheiro.

Secretaria do Governo no Ouro Preto 5 de Fevereiro de 1845.

O Secretario interino da Provincia — *José Rodrigues Duarte.*

O. P. 1845. Typ. Imp. de B. X. P. de Souza.